

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL - CGD**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**ATA DA 6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA****22 DE OUTUBRO DE 2021**

Data: 22 de outubro de 2021. **Horário de início:** 09h05min. **Horário de término:** 12h16min. **Local:** <https://meet.google.com/zme-ukiu-wqk> (Plataforma Google Meet).

Presidência: Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis – Vice-Reitora. **Membros efetivos presentes:** Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva - Pró-Reitor de Graduação; Djalma Ribeiro Junior - Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; Erick Lazaro Melo - Secretário Geral de Informática, e Titular na Unidade de Tecnologia da Informação; Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime - Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais, e Encarregado do tratamento de dados pessoais; Prof. Dr. Pedro Sergio Fadini - Pró-Reitor de Pesquisa. **Membros suplentes presentes:** Antonio Roberto de Carvalho - Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas; Prof. Dr. Fabio Gonçalves Pinto - Pró-Reitor Adjunto de Extensão; Izaura do Carmo Alcoforado - Pró-Reitora Adjunta de Administração; Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini - Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação; Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida - Pró-Reitor Adjunto de Administração Multicampi. **Convidados(as):** Profa. Dra. Mariana Luz Pessoa de Barros - Coordenadora da CCS; Nadine Ramos - Chefe do Departamento de Informações Institucionais da SPDI; e Prof. Dr. Paulo Matias - Coordenador do Núcleo de Computação Científica. **Secretaria:** Andrea Ferreira Palhano de Jesus – Assistente em Administração – Vice-Reitoria.

Justificativas de ausência da Profa. Dra. Ducinei Garcia, Pró-Reitora de Extensão, e da Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, por motivo de férias, bem como do Prof. Dr. Pedro Sergio Fadini, Pró-Reitor de Pesquisa. A pauta desta reunião está no documento SEI n.º 0516749. **1. EXPEDIENTE. 1.1. Comunicações da Presidência: 1.1.1. Mudança de dia da semana das reuniões do CGD durante o mês de novembro:** A Presidente informou que, em função de sua participação e de outros membros do CGD no *Programa para directivos universitarios*, oferecido pela *Columbus Association*, será necessário transferir provisoriamente as reuniões do CGD no mês de novembro das quintas-feiras para as sextas-feiras. Os membros concordaram com a alteração provisória das reuniões. **1.2. Comunicações dos Membros: 1.2.1. Programa de Apoio ao Servidor em Trabalho Remoto:** Erick informou que contabilizaram 360 inscritos, em sua maior parte servidores que precisam trocar as máquinas obsoletas; acredita que o recurso será suficiente para atender a maioria das solicitações. A partir da próxima semana, a SIn vai iniciar um trabalho de triagem das máquinas para a consolidação final das solicitações. **1.2.2. Diploma Digital:** Erick informou que, esta semana, ocorreu uma reunião do colégio de gestores de TI da ANDIFES. Houve uma sinalização por parte da RNP de que as questões do Diploma Digital estão avançando dentro do MEC, e que, no próximo ano, talvez seja possível adotá-lo também para a pós-graduação. Comentou que, diante das demandas das IFES que registram diplomas externos, como a UFSCar, a RNP informou que tem uma proposta de solução e está aguardando o MEC aprovar o financiamento da implantação do módulo do Diploma Digital para registro de diplomas externos. **1.2.3. Instrução Normativa do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) sobre computação em nuvem:** Erick informou que a Instrução Normativa do GSI traz várias regras e etapas a serem cumpridas no prazo de 12 meses para garantir a segurança e governança dos processos em nuvem. Destacou sua preocupação com

os dados da UFSCar e suas classificações, tendo em vista a adequação à LGPD e o atendimento da demanda do TCU de divulgação dos processos públicos do SEI no portal institucional. Expressa preocupação pois a classificação incorreta de conteúdos dos processos poderia, por exemplo, gerar o vazamento de dados pessoais. A Presidente recordou que os servidores capacitados para utilizar o SEI foram informados sobre a necessidade de classificação, e acredita que essa informação precisaria ser novamente divulgada. Erick afirmou que essa questão precisaria envolver a gestão, pois não está relacionada exclusivamente à área de TI. A Presidente sugeriu um ponto de pauta na próxima reunião para definirem um calendário de discussão de temas em 2022, com a previsão de convidarem servidores envolvidos com os processos. Solicitou a Erick que encaminhasse documentos com as reflexões da SIn para auxiliar os conselheiros a analisarem os temas que estão sendo identificados como prioritários.

1.2.4. Lançamento do edital de auxílio emergencial para inclusão digital projeto de desenvolvimento institucional (ProDIn) de enfrentamento à pandemia da Covid-19:

Djalma informou que o edital será lançado nesta data, e contemplará os estudantes da graduação presencial/EaD e da pós-graduação. A Presidente elogiou a inclusão dos estudantes de pós-graduação e a previsão de conclusão do processo seletivo antes do início do próximo semestre letivo. Djalma esclareceu que a expectativa é que a FAI consiga efetuar o pagamento do recurso a partir do dia 15 de dezembro, após a conclusão do processo de avaliação socioeconômica para a concessão das bolsas.

2. ORDEM DO DIA. 2.1. Processo de locação de Impressoras e serviços de impressão:

Erick recordou que o serviço de locação de impressoras da empresa Simpress foi contratado para atender às demandas dos 4 campi. Foi negociada com a empresa uma redução no número de impressoras para possibilitar a minimização dos custos do contrato durante a pandemia, mas será necessário fazer licitação para um novo contrato com início a partir de 1.º de abril de 2022. Dessa forma, há necessidade de estabelecer critérios de alocação das impressoras para possibilitar o planejamento das demandas para o novo contrato e o alinhamento dos estudos técnicos. Prof. Luiz Manoel argumentou que ocorreram várias mudanças na instituição com a implantação do SEI, e com a restrição de orçamento da Universidade, e que será necessário estabelecer alguns indicadores para o uso das impressoras. A Presidente acrescentou que a ProAd e a SIn poderiam fornecer esses indicadores. Ressaltou também a necessidade de analisarem a questão do ponto de vista da sustentabilidade ambiental. Erick afirmou que a distribuição na área acadêmica ficou em torno de uma impressora por prédio, mas na área administrativa essa proporção de número de impressoras por prédio foi superior. Destacou que a distância da impressora precisaria ser considerada, sugerindo que departamentos e cursos localizados num determinado raio de distância do local de instalação poderiam compartilhar a mesma impressora. Sugeriu aplicar o mesmo critério de impressoras compartilhadas por prédio da área acadêmica na área administrativa. Informou que foram retiradas 59 impressoras e mantidas 109 impressoras nos 4 campi. Prof. Luiz Manoel comentou que houve um critério para a redução em $\frac{1}{3}$ das impressoras e sugeriu utilizarem esse critério para justificar o número atual no novo contrato. Erick se propôs a encaminhar uma minuta de resolução para regulamentar o tema. Prof. Luiz Manoel ressaltou que seria importante demonstrar a relação entre o custo fixo de ter a impressora e o custo variável do serviço de impressão. Erick argumentou que é importante definirem as responsabilidades sobre alguns serviços institucionais, como o das impressoras, pois tem havido uma confusão entre o apoio técnico de TI e a gestão dos serviços, destacando que a SIn precisa do apoio de outras áreas para fazer a gestão de assuntos que não são de responsabilidade da área de TI. A Presidente sugeriu atribuir as responsabilidades sobre esse serviço por escrito no documento do CGD. Destacou-se a importância de uma Pró-Reitoria de Planejamento para cuidar de assuntos institucionais que não estão sob responsabilidade de setores específicos e avaliar essas demandas da área administrativa, e a Presidente sugeriu que essa demanda deveria ser apontada no próximo PDI. Sua proposta foi para que Erick encaminhasse, por um processo do SEI, as informações sobre o número e a localização atual das impressoras nos campi e os critérios propostos para a distribuição no novo contrato de serviço de locação, a serem discutidos numa próxima reunião do CGD, com expectativa de deliberação até o mês de dezembro deste ano. **DELIBERAÇÃO:** Foi aprovada a proposta para que a SIn encaminhe as sugestões de critérios de distribuição das impressoras e os dados das impressoras já instaladas nos campi.

Aprovação por unanimidade. 2.2. Diploma Digital e seus impactos na arrecadação de recursos próprios:

Erick informou que havia a expectativa de que o prazo para implantação do Diploma Digital seria estendido, porém, na reunião do colégio de gestores de TI da ANDIFES, foi discutido que o MEC manterá o dia 31 de dezembro de 2021 como prazo final. A SIn está fazendo um trabalho interno para a emissão dos diplomas digitais da UFSCar, mas será difícil cumprir esse prazo final porque está com um aumento substancial de

trabalho e com profissionais da sua equipe migrando para o setor privado. Como haverá um hiato na emissão de diplomas de janeiro a março de 2022, acredita que será possível equacionar a questão se até dezembro deste ano a ProGrad emitir em papel todos os diplomas do período letivo que se encerrará em novembro, e a SIn concluir, até abril de 2022, a solução para a emissão dos diplomas em formato digital do próximo período letivo, quando a obrigatoriedade estará vigente. Manifestou preocupação com o registro dos diplomas externos, pois houve essa sinalização da RNP para se utilizar o mesmo sistema de registro dos diplomas das IFES para as instituições privadas, mas o módulo ainda não está implantado. Dessa forma, existe o risco de suspensão da arrecadação quando a UFSCar não puder mais registrar os diplomas. Prof. Luiz Manoel agradeceu pela inclusão desse ponto de pauta. Destacou a importância de um olhar dessa gestão para o registro de diplomas e de uma discussão sobre as expectativas quanto à Coordenadoria de Registro de Diplomas. É necessário se pensar no quadro de pessoal, pois o papel dos servidores é muito importante no processo de registro, e na infraestrutura desse setor, que está arrecadando metade dos recursos próprios da UFSCar. Apesar de ter uma potencialidade maior de arrecadação de recursos próprios, a Coordenadoria tem negado solicitações de algumas instituições por falta de condições de atender às demandas. Erick destacou que a discussão interna sobre o registro de diplomas externos está na fase zero, pois o CGD deliberou anteriormente que discutiria essa questão somente após a implantação do Diploma Digital. Argumentou que esse risco precisa ser ponderado, pois a SIn está numa situação difícil em relação a pessoal caso seja necessário montar uma força-tarefa para atuar nessa frente de trabalho, e dificilmente conseguirá atender a demanda até dezembro deste ano. Prof. Luiz Manoel expressou preocupação quanto ao risco de perderem parcerias com instituições, caso a UFSCar não tenha um sistema para registro dos diplomas externos. A Presidente sugeriu encaminhar um ofício do CGD para a Reitoria solicitando uma negociação junto à ANDIFES para que o cronograma de implantação do Diploma Digital não seja obrigatório até que seja resolvida a questão do registro de diplomas externos. Solicitou a colaboração de Prof. Luiz Manoel no fornecimento de dados sobre o impacto do registro de diplomas externos na arrecadação própria para incluir no ofício do CGD. Erick esclareceu que a dilação do prazo diminuiria a pressão para solucionar a questão, mas há um problema de ordem técnica que é a falta de pessoal da SIn para desenvolver um sistema de informações para o registro desses diplomas emitidos por terceiros. Destacou que, com as inovações tecnológicas, o fluxo de trabalho da Coordenadoria de Registro de Diplomas poderia ser otimizado e modernizado, por isso considera importante o envolvimento da gestão nessa discussão, argumentando que é necessário redesenhar os processos e não apenas reproduzir digitalmente o sistema de trabalho orientado a papel. Prof. Luiz Manoel sugeriu discutirem o aspecto positivo da modernização desse setor que seria a potencialidade de ampliar o atendimento a outras instituições e aumentar a arrecadação de recursos próprios. **DELIBERAÇÕES:** 1) *Encaminhar um ofício do CGD para a Reitoria, com cópia para ciência da Coordenadoria de Registro de Diplomas, solicitando uma negociação junto à ANDIFES para alteração do cronograma de implantação até que se revolva como o sistema vai incorporar as instituições privadas para o registro dos diplomas externos;* 2) *Encaminhar um ofício para a Coordenadoria de Registro de Diplomas solicitando dados sobre números de instituições atendidas e não atendidas, e o potencial para ampliação de atendimento do setor;* 3) *Encaminhar à Reitoria uma solicitação de inclusão, na pauta de uma reunião de equipe, da discussão sobre o papel estratégico da Coordenadoria de Registro de Diplomas e a arrecadação de recursos próprios.* **Aprovação por unanimidade.**

2.3. Ambientes virtuais de aprendizagem (AVA): Erick ressaltou que é necessário que decidirem se serão permitidos múltiplos ambientes e qual suporte será dado a esses sistemas, uma vez que a SIn não tem condições de fazer a manutenção em todos os sistemas, argumentando sobre a necessidade de convergir alguns deles para os AVAs suportados pela instituição. Sugeriu estabelecerem uma política para evitar a duplicação desses serviços, destacando que ainda não está claro quais ambientes devem ser tratados como serviços diferenciados por suas especificidades. A Presidente propôs elaborar um questionário para coletar informações sobre essas atividades com AVAs próprios, e, a partir desse mapeamento, o CGD se reunir com os responsáveis para discutir o assunto. Ressaltou que é importante ter um protocolo institucional para estabelecer que as atividades não inseridas no ambiente de ensino institucional não terão acesso aos serviços da SIn. Prof. Daniel destacou que a ProGrad tem trabalhado para incentivar o uso do *Google Classroom* como recurso de aprendizagem para o ensino presencial, a fim de reservar o AVA para o ensino a distância. **DELIBERAÇÃO:** *Encaminhar aos interessados um ofício com o questionário solicitando informações sobre as atividades com AVAs próprios, indicando a previsão de uma reunião com o CGD para tratar do assunto após janeiro de 2022, e informando que somente será possível discutir soluções*

para um apoio institucional da SIn quando for encerrado o período das atividades de ensino no formato ENPE. **Aprovação por unanimidade.**

2.4. Regulamentação de testes de invasão cibernética (SEI 23112.020284/2021-21): Erick explicou que Prof. Paulo Matias, Coordenador do Núcleo de Computação Científica da UFSCar, apresentou essa demanda à SIn. Salientou que os testes de invasão cibernética têm o objetivo de verificar se os sistemas estão seguros, mas podem ser criminalizados pela legislação recente, e, como gestor de TI, seria obrigado a acionar a Polícia Federal caso a SIn identificasse invasões, mesmo que fossem apenas testes efetuados por estudantes em atividades acadêmicas. A convite do CGD, Prof. Paulo participou da reunião, e explicou que estão tentando trazer para a Universidade a mentalidade das empresas de tecnologia que têm políticas de recompensa para pessoas que encontrarem falhas nos sistemas. Como a Universidade não dispõe de recursos financeiros, a recompensa poderia ser o reconhecimento público em uma página na internet com o registro das invasões notificadas para as pessoas que assim o desejarem. Além disso, com uma política, seria possível informar à comunidade que a Universidade é receptiva a esses testes. Destacou que a ausência de uma política não impede que as pessoas testem os sistemas, mas gera uma grande insegurança devido ao risco de processos judiciais. Djalma sugeriu alterar o ponto que trata de discentes, ampliando para outros grupos, focando na *expertise* e não nas categorias dos *pentesters*. Consultou sobre a possibilidade de cadastro prévio dos *pentesters*. Prof. Luiz Eduardo consultou qual seria o tempo ideal para notificar o teste e o gestor de TI poder diferenciá-lo de uma invasão a ser reportada à Polícia Federal para não caracterizar omissão. Prof. Paulo concordou que o prazo de 7 dias para a notificação, previsto nos procedimentos da proposta de normativa, talvez precisasse ser reduzido para 1 ou 2 dias. Prof. Jesus sugeriu que o protocolo para registro prévio do teste por aluno, docente ou técnico fosse disponibilizado na Central de Serviços. Prof. Paulo argumentou que foi previsto no escopo da proposta o pré-agendamento do teste somente para situações que tenham potencial de causar indisponibilidade ou que envolvam acesso físico a áreas restritas. A Presidente sugeriu descrever com mais detalhes os casos envolvendo essas situações que impactam na segurança. Djalma consultou se não seria o caso de determinar um período de testes e divulgar uma chamada pública, a exemplo do que o TSE faz. Prof. Paulo explicou que a chamada do TSE se deve a uma particularidade do sistema eleitoral brasileiro que depende de um hardware específico para testes, mas a Google, por exemplo, não costuma fazer chamadas. Para a organização do fluxo interno, Prof. Luiz Eduardo sugeriu que projetos de pesquisa que prevejam testes fizessem a notificação pela Central de Serviços. Erick esclareceu que é possível disponibilizar um link da Central de Serviços para acesso externo numa página de internet. Concordando com Prof. Luiz Eduardo, sugeriu que incluíssem na normativa um artigo específico sobre projetos de pesquisas, inclusive para gerar estatísticas sobre o número de testes com os sistemas institucionais como alvo, e regulamentar as pesquisas que utilizem bases de dados dos sistemas oficiais. **DELIBERAÇÃO:** *Aprovar a proposta de normativa mediante as alterações referentes à redução de prazo para notificação dos testes, e a inserção do artigo específico sobre projetos de pesquisa, incluindo no ofício de encaminhamento da normativa a informação de que a mesma será válida para toda a comunidade. A versão final do texto, após as alterações, será encaminhada para os membros do CGD.* **Aprovação por unanimidade.**

2.5. Propriedade Intelectual do SGPA-CBMAA V.2.0, vulgo PRE (Portfólio Reflexivo Eletrônico): Erick explicou que o desenvolvimento do software começou no escopo de um projeto de pesquisa/extensão. Tem sido utilizado para apoio das atividades de graduação do Curso de Medicina, servindo para armazenar as reflexões dos alunos e gerar as avaliações das atividades. Atualmente está sem gerenciamento e manutenção, pois a empresa que havia sido contratada pelo Hospital Sírio Libanês para o desenvolvimento não oferece mais suporte ao sistema. A SIn teve acesso ao código-fonte da primeira versão, após deliberação anterior do CGD, mas não ao da segunda versão do software, com todas as atualizações, o que impossibilita efetuar manutenção e corrigir eventuais falhas de segurança. A Presidente ressaltou preocupação em assumir a distribuição do executável, que foi a condição estabelecida para a entrega do código-fonte da segunda versão, pois ainda não há clareza sobre a dimensão e o impacto dessa responsabilidade. Sugeriu manifestarem o interesse em assumir a responsabilidade sobre o código-fonte para o Curso de Medicina, mas acredita que seria necessário discutir melhor com o Curso de Medicina e um representante do Hospital Sírio Libanês os termos da distribuição do executável para outras instituições, antes de uma deliberação. Erick argumentou que considera importante aproveitar a oportunidade sinalizada pelo Hospital Sírio Libanês, pois a não aceitação das condições de distribuição do executável poderia dificultar a entrega do código-fonte do software para a SIn, gerando um risco para a continuidade das atividades do Curso de Medicina. Expressou preocupação com a falta de controle sobre sistemas desenvolvidos por

meio de projetos de pesquisa e extensão, que muitas vezes têm implicações quanto à proteção de dados pessoais, entre outros aspectos. Prof. Fabio concordou e comentou sobre a desconexão de diferentes setores da Universidade, destacando que a ProEx analisa os projetos, mas não tem espaço para fazer o papel de questionar as implicações e desdobramentos para além do âmbito da extensão. Argumentou que considera urgente normatizar e criar um fluxo para que as pró-reitorias tenham respaldo para solicitar pareceres de órgãos específicos, como o CGD, antes de aprovar projetos de pesquisa e extensão. Erick esclareceu que a SIn não tem conhecimento sobre todos os sistemas desenvolvidos no escopo de projetos específicos. Voltou a expressar preocupação com essa situação crítica, que demanda uma regulamentação urgente, devido às implicações de segurança dos dados e responsabilidades que decorrem para o gestor de TI e para o CGD perante os órgãos de controle. A Presidente concordou que é um tema que precisa ser normatizado, sugerindo planejar um trabalho de regulamentação com as normativas sobre este e outros temas críticos que foram identificados pela SIn e pelo CGD. Com relação ao ponto de pauta, propôs que o CGD aprove a condição de distribuição gratuita do executável para possibilitar que o Hospital Sírio Libanês entregue o código-fonte mais recente do PRE - Portfólio Eletrônico Reflexivo para a SIn; e posteriormente discutir, em conjunto com o Curso de Medicina, um protocolo para que a SIn possa disponibilizar o executável gratuitamente a outras instituições. Erick concordou com a proposta. A Presidente se propôs a encaminhar, antes do envio, o ofício de resposta para Erick e os demais membros do CGD terem ciência. Prof. Fabio sugeriu como futura pauta do CGD a discussão sobre os mecanismos institucionais para a solicitação de pareceres para instâncias específicas como a SIn. Erick fez a ressalva de que é importante deixar claro que essa análise é necessária somente para casos que envolvam uso institucional dos recursos produzidos pelos projetos. A Presidente concordou que recursos que impliquem custos institucionais de manutenção precisam passar por uma análise da SIn e do CGD. **DELIBERAÇÃO:** 1) Aprovar a condição de distribuição gratuita do executável para possibilitar que o Hospital Sírio Libanês entregue o código-fonte mais recente do PRE - Portfólio Eletrônico Reflexivo para a SIn; 2) Discutir, posteriormente, em conjunto com o Curso de Medicina, um protocolo para que a SIn possa disponibilizar o executável gratuitamente a outras instituições. **Aprovação por unanimidade.**

2.6. Regulamentação de testes de invasão cibernética (SEI 23112.020284/2021-21): o assunto foi discutido no item 2.4. **2.7. Inclusão do Portal dos Professores da UFSCar (www.portaldosprofessores.ufscar.br), vinculado ao Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas (DTPP) - CECH, nos Serviços de Manutenção e Desenvolvimento da SIn. (SEI 23112.016069/2021-26):** Erick esclareceu que existe um Moodle próprio para o Portal dos Professores, que foi desenvolvido por um bolsista para um projeto de extensão, e está sem suporte há bastante tempo. **DELIBERAÇÃO:** Encaminhar um ofício para o DTPP - CECH sinalizando que o CGD acolheu as demandas, mas só poderá discutir soluções quando for encerrado o período das atividades de ensino no formato ENPE, conforme encaminhamento proposto para os AVAs no item 2.3. **2.8. Pedido de Registro de Programa de Computador BR 51 2021 002390-0. Processo AIn PC 2020/003 - SGPA-CBMAA V.2.0.:** A Presidente destacou que a questão da propriedade intelectual do software precisará ser discutida com a Agência de Inovação. A questão relacionada ao acesso da SIn ao código-fonte da Versão 2.0. foi discutida no item 2.5. **2.9. Relatório anual de atividades da UFSCar:** Devido ao adiantado da hora, a Presidente consultou se seria possível a SPDI fazer a apresentação deste ponto de pauta na próxima reunião do CGD. Prof. Pedro ressaltou que a SPDI precisará estar com o relatório anual de atividades concluído até aproximadamente dia 15 de março de 2022, por isso há necessidade de iniciar o processo com os gestores o mais brevemente possível. Nadine acrescentou que seria importante discutir o tema antes da próxima reunião do CGD, prevista para o dia 19/11, pois os primeiros contatos com as unidades serão feitos em novembro. A Presidente se propôs a conversar com a Reitora para verificar a possibilidade de apresentação da SPDI sobre o tema na reunião de equipe da Reitoria no próximo dia 25/10. Caso não seja possível, propôs agendar uma reunião extraordinária do CGD. Prof. Pedro e Nadine concordaram com a proposta. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Profa. Maria de Jesus, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Andrea Ferreira Palhano de Jesus, Assistente em Administração, redigiu a presente ata.

(Ata aprovada na 10.ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Digital, realizada no dia 11 de agosto de 2022)



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Ferreira Palhano de Jesus, Assistente em Administração**, em 16/08/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Presidente do Comitê**, em 26/08/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 16/09/2022, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaura do Carmo Alcoforado, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 16/09/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 19/09/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roberto de Carvalho, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 21/09/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Goncalves Pinto, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 21/09/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Lazaro Melo, Secretário(a) Geral**, em 21/09/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Moschini, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 22/09/2022, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sergio Fadini, Pró-Reitor(a)**, em 14/10/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime, Secretário(a) Geral**, em 18/10/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0784190** e o código CRC **768EEE99**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001647/2020-49

SEI nº 0784190

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019